

ATA DA TRICENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **302ª** (tricentésima segunda) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de outubro de 2020, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros titulares: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Felipe Soares Ludovice**, representante do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); e **Rafael George Fontana**, Gerente de Auditoria Substituto (Geaud/Auger). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 1.1.1. Ata da 1.467ª Reunião Ordinária da Direx, de 21/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.3. – Relatório de Gestão Exercício 2019. A Direx aprovou o Relatório e deliberou pelo seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU). O Confis solicita à Conab cópia do referido Relatório para conhecimento; **b)** item 2.1. – Voto Dirab nº 046/2020 – Processo 21200.000646/2020-62 – Proposta de alteração do Plano de Investimento 2020 a ser submetida à deliberação do Consad. O Voto foi aprovado; **c)** Voto Diafi nº 074/2020 – Processo Sureg/PI nº 21220.000143/2014-19 – Proposta de locação, ao Banco do Brasil S/A, por dispensa de licitação, do imóvel localizado na Avenida José Francisco de Almeida Neto, s/nº, Quadra 29, Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina/PI. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Auger manifestação sobre a referida locação. **1.1.2. Ata da 1.468ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.2 - Termo de Adimplemento Parcelado entre Cibrius e Conab. O Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) submeteu à ciência da Direx a Carta/Cibrius/Difin nº 014, de 14/7/2020, a qual encaminha a Nota de Cobrança 08/2020, em virtude do Termo de Adimplemento Parcelado entre o Cibrius e a Conab. O Diretor da Digep informou que submeteu à Procuradoria-Geral (Proge) o processo 21200.001004/2020-81, para definição da área gestora do Contrato de saldamento da dívida Cibrius, e que, segundo a Proge, a competência para gerir esse processo é da Suofi/Diafi, conforme Nota Técnica Proge/Gefat PD nº 138, de 30/7/2020. Por isso, o Diretor da Digep encaminhará o Parecer Proge supracitado à Diafi para



providências. O Confis solicita à Conab informar do que se trata a Nota de Cobrança 08/2020; **b)** item 1.4 - Pedido de Recurso Financeiro – PRF, que trata de liquidação de sentença de reclamatória trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. A empregada foi admitida em 1989 e afirmou, no processo, que desde 2005 exercia uma função, mas que, de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Conab, faria jus a exercer uma outra função, por reenquadramento, e, também, solicitou 26 níveis de merecimento. Foi autorizado o prosseguimento do pedido. O Confis solicita à Conab explicações acerca do controle que a companhia realiza sobre cargos e funções e seus níveis de merecimento, além do impacto financeiro que a Companhia poderá sofrer. **1.1.3. Ata da 1.469ª Reunião Ordinária da Direx, de 5/8/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.2 - Voto Digep nº 09/2020 - Concessão de promoção por antiguidade e por mérito – A Conab, consoante o disposto em seus Regulamentos de Pessoal e no Plano de Gestão do Desempenho, vem promovendo o 8º ciclo de avaliação dos empregados, cujos impactos financeiros passarão a vigor a partir de julho/2020. Tendo em vista a publicação da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a Proge e PGFN foram instadas a se manifestarem a respeito do tema. A Proge, revendo seu posicionamento inicial, concluiu que não vislumbra *“vedação legal às concessões das progressões funcionais e promoções por merecimento já previstas internamente pela Conab, desde que haja previsão orçamentária, permanecendo vedada a contagem de tempo entre a edição da Lei (28/05/2020) até 31/12/2021 como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licencas-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins”*. Como consequência, a Direx manteve para o ano de 2020 as promoções por mérito e por formação, assim como as por antiguidade, e destacou que o Plano de Gestão de Desempenho prevê que as promoções serão concedidas aos empregados elegíveis até o limite orçamentário disponível, considerando a ordem decrescente das notas, e respeitando-se o limite de 1% da folha anual para promoções por mérito e antiguidade, conforme estabelecido na Resolução nº 09, de 8/10/1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE. O Confis ressalta que parte substancial dos processos trabalhistas em que a Companhia é ré trata de reivindicações relativas a promoções e progressões na carreira, e solicita à Conab que confirme se o Plano de Gestão de Desempenho é o instrumento apropriado para prever a limitação das promoções por mérito à disponibilidade orçamentária. **1.1.4. Ata da 1.470ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/8/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.2 - Voto Diafi nº 080/2020 - Processo de Alienação de Imóvel da Sureg/PB. Aprovação pela Direx do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Cônego



José Viana, S/Nº, Centro - Sousa/PB, conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Betagama Engenharia, que concluiu como valor mínimo do terreno e das benfeitorias o total de R\$ 6.142.973,40. O Voto foi aprovado. O Confis registra que a avaliação não foi realizada por engenheiros da Companhia, conforme determinado pelo Consad; **b)** item 3.3 - Voto Presi nº 012/2020 – Proposta de revogação da Resolução Direx nº 010, de 27/04/2020, que, por força da Medida Provisória (MP) nº 928, declarou a suspensão, em caráter temporário, do curso de todos os Processos Internos de Apuração (PIAs), a partir das fases de defesa dos acusados, de acordo com a NOC 10.404 (Norma de Apurações Disciplinares); do transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções disciplinares previstas na NOC 10.105 (Regulamento de Pessoal) e na NOC 10.106 (Regulamento de Pessoal). Contudo, a MP perdeu a eficácia no dia 21/7/2020. O Voto foi aprovado. **1.1.5. Ata da 1.471ª Reunião Ordinária da Direx, de 18/8/2020.**

Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.3 - Relatório Auger - Honorários de Sucumbência. O Diretor-Presidente submeteu à deliberação da Direx o Relatório de Auditoria Acompanhamento de Gestão nº 28, de 12/8/2020. O Confis solicita à Conab cópia do referido Relatório e dos esclarecimentos solicitados à Aspronab; **b)** item 1.4 - Diretrizes para o Sistema de Gestão do Plano de Saúde da Conab. Em 2014, foi criado o Sistema de Troca de Informações de Saúde Suplementar (Sitiss) como uma solução temporária para atender à Agência Nacional de Saúde (ANS) no que se refere ao envio das informações de saúde suplementar. no entanto, a ANS entende que essas informações enviadas estão incompletas. Existe risco de a Conab ser multada. A Direx, por unanimidade, deliberou no sentido de orientar à Digep/Gesas e Dipai/Sutin, que: **b.1)** continuem com a força-tarefa com vistas ao cumprimento das recomendações da ANS; **b.2)** posicionem à Direx sobre a possível aplicação da multa e o seu valor; **b.3)** informem qual o valor para que a Conab desenvolva um sistema que atenda às recomendações da ANS de forma completa e o valor para aquisição de um sistema existente no mercado; **b.4)** entrem em contato, imediatamente, com a Casembrapa, para verificar qual sistema utiliza e se há possibilidade da Conab aderir, caso a Companhia venha a incorporar ao plano de saúde daquela Instituição. O Confis solicita à Conab manter o Colegiado informado acerca da evolução desse assunto, inclusive encaminhar as respostas aos questionamentos solicitados pela Direx.

1.1.6. Ata da 279ª Reunião Extraordinária da Direx, de 20/8/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.7. Ata da 1.472ª Reunião Ordinária da Direx, de 25/8/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.8. Ata da 1.473ª Reunião Ordinária da Direx, de 1º/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.9. Ata da 280ª Reunião Extraordinária da Direx, de 4/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.10. Ata da 1.474ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.2. - Requerimento de conversão de Licença-Prêmio em espécie: um empregado da Matriz solicita, em caráter excepcional, a conversão de

lat

JA

SE

15 dias de sua licença-prêmio em espécie, por motivo de doença grave de seu cônjuge e dependente legal, para custear as despesas médicas, hospitalares e medicamentos. A Direx deliberou pelo deferimento do pleito, desde que não haja óbices jurídicos à concessão. O Requerimento será encaminhado à Proge para análise e manifestação e, caso não haja óbices jurídicos, será redirecionado à Digep para providências. O Confis recomenda à Direx que se abstenha de aprovar pleitos condicionados à análise jurídica e solicita à Conab cópia do respectivo Parecer Jurídico. **1.1.11. Ata da 1.475ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.12. Ata da 1.476ª Reunião Ordinária da Direx, de 22/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.3 - Plano de Ação da Sureg/RJ. O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Plano de Ação elaborado pela Sureg/RJ, sobre as ações nas Unidades Humaitá/Leblon, conforme solicitado pela CGU. A Direx tomou ciência do Plano de Ação e deliberou por encaminhar à Coger para análise. O Confis registra que já havia solicitado à Companhia um plano de ação, porém, não foi atendido e, por isso, solicita à Conab encaminhar cópia do referido Plano; **b)** item 1.4 – Plano de Funções. O Plano de Funções foi aprovado pelo Conselho de Administração, tendo em vista a sua competência estatutária e, em seguida, foi submetido ao Ministério Supervisor, para encaminhar à Sest/ME. Após o retorno da Sest, o Plano de Funções está sendo ajustado com base nas recomendações da CGU. Feitos esses ajustes, o Plano será novamente submetido ao Consad, Ministério Supervisor e à Sest/ME; **c)** item 1.5 – Auditoria Independente. Os auditores independentes apresentaram o Plano de Auditoria Externa para a emissão das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020 da Conab, e esclareceram alguns pontos relevantes na análise das contas de 2020, como as questões relativas a Passivos Contingentes, a contratação de serviço atuarial, aos saldos de abertura das contas de 2020 e às provisões trabalhistas. Com relação à contratação do serviço atuarial, o Diretor-Executivo da Diafi informou que a Diafi solicitou cotações a dez empresas para verificar o preço médio para contratação dos serviços. **1.1.13. Ata da 1.477ª Reunião Ordinária da Direx, de 29/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca **a)** item 1.5. - Empregados da Unidade Armazenadora (UA) de Lira Tavares da Sureg/RJ: o Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) apresentou à Direx os gastos com segurança e folha de pagamento da referida Unidade e destacou que, dos 18 empregados lotados na Unidade, apenas o gerente está trabalhando, os demais estão ausentes em virtude da pandemia. Segundo orientação da Proge, esses empregados poderiam ser transferidos para outra unidade. A Direx tomou ciência da situação. O Confis solicita à Conab informar: **a.1)** se a Unidade é estratégica para a Companhia; **a.2)** quais os custos da Unidade, discriminando as despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios e as despesas com manutenção; **b)** item 1.6. - Ofício Interno Coest/Conab SEI N.º 11898516/2020 (12144332). Retorno dos empregados cedidos. O Diretor-Executivo da Digep relatou à Direx a deliberação do Conselho de Administração

24

FS

lat

determinando à Conab que faça gestão junto aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário, com vistas ao retorno, imediato, daqueles empregados cedidos considerados necessários ao desempenho de suas atividades na Companhia. O Confis solicita à Conab manter o Conselho Fiscal informado até finalizado o atendimento à deliberação do Consad.

1.1.14. Ata da 281ª Reunião Extraordinária da Direx, de 2/10/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.15. Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Consad, de 14/8/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca que houve

reunião com a presença dos membros do Consad e da Direx, Auger, Sucon e Coaud, em que foi apresentado o Plano de Ação para sanar inconsistências nas Demonstrações Contábeis de 2019. **1.1.16. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Consad, de 14/8/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 8.2. -

Ofício n.º 125/2020/SE-MAPA (CGVOC) - LC 173 de 2020. Aplicabilidade Vedações às Empresas Estatais e Ofício Circular SEI nº 2458/2020 ME, de 24/07/2020. O Consad tomou conhecimento dos referidos Ofícios e seus anexos, os quais encaminham para a Conab para as devidas providências. O Confis solicita à Conab informar do que se trata o assunto e as providências adotadas pela Companhia.

1.1.17. Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Consad, de 18/9/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.18. Ata da 9ª Reunião Ordinária do Consad, de 18/9/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca:

a) item 1.1. Direx/Diafi - DEL N.º 053/2020 - Analisar as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 2º Trimestre de 2020. O Consad resolveu sobrestar as referidas demonstrações, bem como determinou à Conab a adoção de providências urgentes para corrigir as distorções apresentadas na Nota Técnica Coaud nº 27/2020 e no Relatório da Auditoria Independente, antes do fechamento do exercício de 2020; **b)** item 1.4. Direx/Diafi - DEL N.º 055/2020 – Alteração do Plano de Investimentos da Conab de 2020. O Consad aprovou a alteração do Plano de Investimentos para 2020, de forma que o valor originalmente previsto para ser dispendido com a aquisição de determinadores de umidade fosse redirecionado para a reserva técnica, com vistas à celebração de aditivos contratuais e aquisição de equipamentos para as Unidades Armazenadoras; **c)** item 7.1. Atividades da Conab, alínea “b”.

A Casembrapa apresentou à Conab as condições para incorporação dos beneficiários do Plano de Saúde da Companhia. A Digep está analisando a proposta e, em seguida, encaminhará à Diafi, Procuradoria-Geral e Sucor e à Diretoria Executiva. **1.1.19. Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Consad, de 13/10/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca a aprovação pelo Consad da postergação da implantação do Plano de Desligamento Incentivado (PDI) para janeiro de 2021 e execução durante todo o ano de 2021. O Confis registra que, para a implantação do PDI em 2021, é condição necessária a manifestação favorável da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) da Secretaria Especial de Fazenda (FAZENDA) do Ministério da Economia (ME).

1.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria, Riscos,

lat

28

ASL

Conformidades e Controles (Coaud). 1.2.1. Ata da 37ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/7/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.2. Ata da 38ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Agosto/2020 (OFÍCIO INTERNO DIAFI Nº 149, de 23/9 e OFÍCIO INTERNO DIAFI SEI N.º 12368493/2020, de 19/10/2020 – Processo SEI 21200.003778/2020-46).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **3.1.1. Balanço Patrimonial (BP):** o **Ativo Circulante** apresentou variação de 1,28% entre os valores acumulados. Os grupos “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Créditos a Curto Prazo” (Clientes) e “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” (Adiantamentos Concedidos; Tributos a Recuperar/Compensar e Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo) apresentaram pequenas variações, sem destaques a observar. O grupo “Estoques” apresentou variação de 4,08%, com destaque para compra antecipada para entrega futura. O **Ativo Não Circulante** manteve-se estável no saldo acumulado, o mesmo ocorrendo com os Investimentos e o Imobilizado, apresentando pequenas variações (0,76%) e 0,42%, respectivamente. No **Passivo Circulante**, a variação foi de 1,34% no saldo, com aumento de 5,51% nas “Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar” e de 2,5% nas “Obrigações em Circulação”. O **Passivo Não Circulante** apresentou variação sem representação (0,03%). O **Patrimônio Líquido** foi reduzido em 1,64%, em função da redução do Resultado Acumulado para (R\$ 3.107.630,15), no mês de agosto. **3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** As **Receitas de Vendas e Serviços**, na comparação entre os meses, apresentaram decréscimo de 23,24%, resultante da redução das vendas (27,65%), contudo as Receitas de Serviços variaram positivamente em 5,96% naqueles meses. Considerando a comparação entre os valores mensais de agosto e julho de 2020, houve redução de 44,66% na Equalização de Preços, em função da queda nas Vendas dos Estoques Estratégicos, no mês de agosto. As **Despesas Operacionais** sofreram acréscimo de 8,93% na comparação entre os valores dos meses sob análise, em função do aumento nas Despesas de Pessoal (7,36%) e nas Despesas Comerciais e Administrativas (16,52%). As Subvenções do Tesouro Nacional aumentaram 1,17% entre os meses analisados. O **Resultado Líquido** mensal apresentou representativa reversão, saindo de uma situação superavitária, no mês de julho, de R\$ 2.762.271,00 para um déficit de R\$ 5.869.901,15, o que levou a um resultado negativo de R\$ 3.107.630,15, no período janeiro a agosto de 2020. Tal resultado decorre da constituição das provisões de perdas para os

24

ES

Lat

créditos de difícil/improvável recebimento, nas atividades próprias. **3.1.3. Nota Técnica Auger nº 35, de 14/10/2020 – Análise do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Comparativo agosto x julho de 2020 (OFÍCIO INTERNO AUGER SEI N.º 12326705/2020, de 14/10/2020).** Após análise da referida Nota: **a)** o Confis destaca o item “962 – Conta 2.1.8.9.1.27.00 – Entidades Credoras – Estados, DF e Municípios” e solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico e do Ato que efetivou a alienação do imóvel em troca da suspensão temporária de pagamento de IPTU; **b)** o Confis solicita à Conab providências no sentido de atender às recomendações da Auger. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Reunião mensal com a Auditoria Geral (Auger).** O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 5.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONFIS N.º 192 (11540463), de 7/7/2020 (Processo SEI 21202.000204/2020-04):** resposta à alínea “a” do item 3.1.3. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação atendida. 5.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11577835/2020, de 11/8/2020 (Processo SEI 21200.001783/2020-14):** resposta à alínea “a” do item 1.1.4. da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/7/2020. A Companhia não encaminhou cópia do Plano de Reestruturação da Conab (PRC) 2019/2021 – Fase II ajustado e do cronograma físico-financeiro. Informou, apenas, que as ações inerentes a esse Plano estão parcialmente suspensas em virtude da dependência dos projetos da Fase I e, quanto ao cronograma físico-financeiro, tão logo as ações da Fase I sejam validadas, será apresentado. **5.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11578580/2020, de 11/8/2020 (Processo SEI 21200.001789/2020-91):** resposta à subalínea “b.1” do item 1.1.10. da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/7/2020. **Solicitação atendida. 5.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11578607/2020, de 11/8/2020 (Processo SEI 21200.001791/2020-61):** resposta às seguintes subalíneas do item 1.1.10. da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/7/2020: **a)** alínea “c.1.”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “c.2.”: **solicitação atendida;** **c)** alínea “c.3.”: **solicitação atendida. 5.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11997907/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002767/2020-49):** resposta à alínea “a” do item 2.1.1. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida. 5.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11998461/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002768/2020-93):** resposta à alínea “b” do item 2.1.1. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida. 5.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11999040/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002771/2020-15):** resposta à alínea “b” do item 2.1.7. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida. 5.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11998712/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002769/2020-38):** resposta ao item 2.1.2. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida. 5.1.9. OFÍCIO INTERNO**



COEST/CONAB SEI N.º 11999212/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002773/2020-04): resposta às seguintes subalíneas do item 2.1.9. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020: **a)** alínea “b.1.”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “b.2.”: **solicitação atendida.** **5.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 11999833/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002774/2020-41):** resposta ao item 3.1.1.3. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.11. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12001198/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002781/2020-42):** resposta à alínea “a” do item 5.1.1. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.12. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12004165/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.001871/2020-16):** resposta à alínea “a” do item 7.1.2. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.13. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12004170/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.001871/2020-16):** resposta à alínea “b” do item 7.1.2. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.14. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12004174/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.001871/2020-16):** resposta à alínea “c” do item 7.1.2. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.15. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12004248/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.001868/2020-01):** resposta à alínea “a” do item 8.1. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.16. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12002793/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002790/2020-33):** resposta ao item 10.1.12. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. O Confis solicitou à Conab que consultasse a Sest a respeito da operacionalização dos pagamentos de honorários advocatícios. A Direx, em consonância com entendimento da Proge, respondeu que essa matéria não figura no rol de temas tratados em consultas a serem feitas à Sest, conforme disposto na Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012. Ademais, conclui que se trata de atos de gestão internos. **Solicitação não atendida,** tendo em vista que a solicitação foi pelo encaminhamento à Sest e não pelo pronunciamento da Direx. Diante disso, o Confis reitera a solicitação à Conab e destaca que se trata de assunto com definição legal recente e início, no âmbito da Companhia, posterior à edição da referida norma. **5.1.17. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12003321/2020, de 17/9/2020 (Processo SEI 21200.002794/2020-11):** resposta ao item 10.2.1. da Ata da 300ª Reunião Ordinária do Confis, de 28/8/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.18. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12153342/2020, de 30/9/2020 (Processo SEI 21200.003206/2020-67):** resposta à alínea “a” do item 3.1.1. da Ata da 301ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/9/2020. **Solicitação atendida.** **5.1.19. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12153628/2020, de 30/9/2020 (Processo SEI 21200.003210/2020-25):** resposta à alínea “b” do item 3.1.1. da Ata da 301ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/9/2020.



Solicitação atendida. **5.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – aAgosto/2020 - Relatório Sucor nº 26 (OFÍCIO INTERNO SUCOR SEI Nº 11843950/2020, de 3/9/2020 – PROCESSO SEI 21200.002423/2020-30).** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que permanecem pendentes de implementação parte dos dispositivos das Resoluções CGPAR nºs 11 (planejamento e implementação de práticas de governança de Tecnologia da Informação - TI); 14 (remuneração compensatória paga aos membros da diretoria executiva); e 23 (plano de saúde), assim como os arts. 13, 45 e 46 da Lei nº 13.303/2016, e os arts. 24 e 44 do Decreto nº 8.945/2016. Os prazos para implementação das Resoluções CGPAR nºs 11 (12/5/2018) e 14 (12/5/2016) encontram-se vencidos. Quanto à Resolução CGPAR nº 23, o prazo é 26/1/2022. **5.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 301ª Reunião Ordinária do Confis, de 25/9/2020, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

**LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA**

Presidente

**FERNANDO HENRIQUE
KOLMANN SCHWANKE**

Conselheiro Titular

**FELIPE SOARES LUDUVICE**

Conselheiro Titular

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária